



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1108/2022

CONCEDE PENSÃO

**EDUARDO ROSA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 073/2022, de 04/05/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 20 de abril de 2022, o benefício da pensão por morte do servidor municipal **VALDINEI SILVA MATIAS**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecido em 20/04/2022, nos termos do art. 40, § 7º, II, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, a seus dependentes habilitados, devendo referido benefício ser pago na seguinte proporção:

**I** – 50% (cinquenta por cento) a mulher **KARINA BERNARDES MATIAS**, R.G. [REDACTED] e CPF N° [REDACTED].

**II** – 25% (vinte e cinco por cento), ao filho **CAIO BERNARDES MATIAS**, R.G. [REDACTED] e CPF N° [REDACTED], nascido em 17/03/2009, até que complete 21 (vinte um) anos de idade.

**III** – 25% (vinte e cinco por cento), a filha **MANUELLE BERNARDES MATIAS**, R.G. [REDACTED] e CPF N° [REDACTED], nascida em 15/12/2014, até que complete 21 (vinte um) anos de idade.

**Art. 2º** O valor da pensão, devida a partir da morte do servidor, fica fixada no valor de R\$ 1.984,86 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) que será reajustado como dispõe o § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 20/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de maio de 2022.

**EDUARDO ROSA**  
Diretor Superintendente

**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
Procurador Autárquico